## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 03/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.000676/2020-47

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Vice-Reitor, conforme Ato de Nomeação N° 1069/2020, de 20/11/2020, VIRIATO CAMPELO, brasileiro, RG nº 121.585 – SSP-PI, CPF nº CPF: 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.325.436/0001-49 sediado(a) na Avenida João da Mata, 256, bairro Jaguaribe, CEP: 58.015-020 – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo senhor LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA, RG: 2429730 SSP-PB, CPF: 034.491.834-35, em vista o que consta no Processo nº 23111.000676/2020-47, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 03/02/2023 e término em 03/02/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UGR: 156680

AÇÃO/PTRES: 20RK/ 170310 FONTE DE RECURSOS: 1000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ R\$ 109.669,73 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

UFPI – PRAD / Diretoria Administrativa – *Gerência de Contratos* - Campus Univ. Min. Petrônio Portela Ininga

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa, bem como fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores quando da celebração de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que regula a categoria atrelada aos serviços prestados por meio deste contrato, consoante disposto no Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| TERESINA (PI),                   | de 2023.  |
|----------------------------------|---|
| VIRIATO CAMPELO UFPI/CONTRATANTE | LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA<br>CONTRATADA |
|                                  |   |
| ΓESTEMUNHA:                      | TESTEMUNHA:                                     |
| NOME:                            | NOME:   |